



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

<b>Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE</b>	<b>Página 01</b>
<b>Atos da Reitoria</b>	<b>Página 06</b>
<b>Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD</b>	<b>Página 09</b>
<b>Atos da Procuradoria Federal - UFOP</b>	<b>Página 10</b>
<b>Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento-PROPLAD</b>	<b>Página 12</b>
<b>Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF</b>	<b>Página 13</b>
<b>Total de Páginas:</b>	<b>20</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.646

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 45/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas em 29 de janeiro de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.007127/2013-70,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 45/2013, de 18 de setembro de 2013, publicado no DOU de 19.09.2013 e retificado no DOU de 20.09.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Engenharia de Produção/Gestão Integrada de Sistemas de Manufatura, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Elisângela Fátima de Oliveira e Rafael Lucas Machado Pinto.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.647

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 45/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia em 16 de dezembro de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.007126/2013-25,R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 45/2013, de 18 de setembro de 2013, publicado no DOU de 19.09.2013 e retificado no DOU de 20.09.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Museologia/Memória Social, História, Ciências Sociais,

Página 1 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

Educação e Filosofia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Fábio Adriano Hering e Mannuella Luz de Oliveira Valinhas. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.648

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 55/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas em 04 de fevereiro de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.008497/2013-24, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 55/2013, de 14 de novembro de 2013, publicado no DOU de 18.11.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Ciência da Computação/Análise Numérica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Aloísio de Castro Gomes Júnior, Dayanne Gouveia Coelho e Ellen Kenia Fraga Coelho. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.649

Resolve sobre credenciamento de servidor. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o servidor em pauta é Bacharel e Licenciado em Educação Física pela Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia e Mestre em Ciências do Esporte pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais; o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, bem como a documentação constante do OFÍCIO CEDUFOP Nº 024/2014, de 31 de janeiro, R E S O L V E : Aprovar o credenciamento do servidor Leandro Vinhas de Paula, servidor efetivo, Técnico em Educação Física, para lecionar a disciplina Educação Física e Desportos I (EFD301) e Biomecânica Aplicada ao Desempenho Humano (EFD334), durante o 1º semestre letivo de 2014 no Centro Desportivo desta IFES, tendo como docentes responsáveis os professores Êmerson Filipino Coelho e Daniel Barbosa Coelho, respectivamente. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.650

Resolve sobre credenciamento de servidor. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o servidor em pauta é Bacharel e Licenciado em Educação Física pela Universidade Federal de Viçosa, com pós-graduação em Futebol; o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, bem como a documentação constante do OFÍCIO CEDUFOP Nº 025/2014, de 31 de janeiro, R E S O L V E : Aprovar o credenciamento do servidor Renato Lopes Moreira, servidor efetivo, Técnico em Educação Física, para lecionar a disciplina Educação Física e Desportos I (EFD301), durante o 1º semestre letivo de 2014 no Centro Desportivo desta IFES, tendo como docente responsável o Prof. Kéleron Mauro de Castro Pinto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.651

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.000592/2014-61 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Ana Cristina Audebert Ramos de Oliveira, lotada no Departamento de Museologia da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no período de 01 de março de 2014 a 01 de março de 2016, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 2 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.652

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000594/2014-50 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Prof. Gilson Antônio Nunes, lotado no Departamento de Museologia da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em regime de tempo parcial, sem qualquer prejuízo das suas atividades acadêmicas, para realizar doutorado na Rede Temática em Engenharia de Materiais (REDEMAT) da UFOP, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.653

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000120/2014-16 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Prof. Saul Emanuel Delabrida Silva, lotado no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em regime de tempo parcial, sem qualquer prejuízo das suas atividades acadêmicas, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01 de novembro de 2013 a 01 de novembro de 2017, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.654

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000596/2014-49 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Prof. Alexandre Aranha Árbia, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de tempo parcial, sem qualquer prejuízo das suas atividades acadêmicas, para realizar doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no período de 01 de fevereiro deste ano a 31 de janeiro de 2018, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.655

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000593/2014-13 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Prof.ª Gabriela de Lima Gomes, lotada no Departamento de Museologia da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em regime de tempo parcial, sem qualquer prejuízo das suas atividades acadêmicas, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 03 de fevereiro deste ano a 28 de fevereiro de 2018, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.656

Resolve sobre afastamento de docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000766/2014-95 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Marcelo de Mello Rangel, lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em regime de tempo integral, para lecionar e pesquisar como professor visitante, na posição de "Visiting Scholar" na Universidade de Stanford, em Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos, no período de 22 de fevereiro a 23 de março deste ano, com ônus limitado para a UFOP e para FAPEMIG-PRONEM, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 3 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.657

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.145. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício OF.REF.DEMET 001/2014, de 29 de janeiro, encaminhado pelo Departamento de Metalurgia; a documentação constante do processo UFOP n.º 5676/2012-29, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 12 de março de 2014, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Engenharia Metalúrgica e de Materiais/Metalurgia Extrativa (Metalurgia dos Não Ferrosos e Ferro Ligas) de que trata o Edital PROAD n.º 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.658

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000768/2014-84 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Mônica Maria Farid Rahme, lotada no Departamento de Educação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em regime de tempo integral, para realizar pós-doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01 de março deste ano a 28 de fevereiro de 2015, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.659

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.001005/2014-51 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Gustavo Meirelles Ribeiro, lotado na Escola de Medicina, em regime de tempo parcial, sem qualquer prejuízo de suas atividades acadêmicas, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01 de fevereiro deste ano a 31 de janeiro de 2018, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.660

Aprova relatório a concessão de estabilidade de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI n.º 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP n.º 186/2011-55, volumes I e II, R E S O L V E : Aprovar a concessão de estabilidade da Profª. Lenice Kappes Becker Oliveira, SIAPE n.º 1.798.075, lotada no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.661

Isenta, excepcionalmente, o CECANE da aplicação do disposto na Resolução CEPE n.º 4.600. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) alterou os procedimentos para implantação de Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs), adotando a celebração de termos de cooperação a serem desenvolvidos a partir de planos de trabalho por meio de descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros; o disposto no OFÍCIO ENUT Nº 05/2014 de 30 de janeiro de 2014 descrevendo a atuação exitosa do CECANE/UFOP desde a sua criação; que a aplicabilidade da referida norma tem conduzido a um impasse com a Coordenação Geral do PNAE/FNDE, que não reconhece tal recolhimento no orçamento descentralizado às universidades, sendo que o CECANE/UFOP é o único em tal situação, e que, se mantida, impede a continuidade das ações desse Centro, R E S O L V E : Isentar o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) da aplicação do disposto na Resolução CEPE n.º 4.600, que trata da regulamentação das relações decorrentes da participação de

Página 4 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



docentes, técnico-administrativos e discentes na execução de projeto de ensino, pesquisa e extensão, de inovação e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em colaboração com fundação de apoio à UFOP.Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.662

Altera a disciplina Programação de Computadores (BCC701). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:a preocupação institucional com os elevados índices de reprovações em algumas disciplinas; os altos índices de reprovações na disciplina Programação de Computadores I (BCC701); a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TCI) como recurso potencial para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem bem como a disponibilidade de tais recursos na UFOP; a Portaria MEC n.º 4.059, que faculta a utilização das TIC's e ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais; a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com encontros presencias e avaliações, também presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação; que as reprovações contribuem significativamente para a evasão e a retenção nos cursos; que o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por meio de sua Comissão de Ensino, vem realizando estudos e implementando ações de combate a reprovações, retenção e evasão; que, visando à redução das reprovações na disciplina em questão, ofertada para treze cursos da UFOP, o DECOM vem tomando algumas providências, tais como, unificação do plano de ensino e de avaliações; que a proposta em questão destina-se, em caráter excepcional, a alunos que já tenham cursado presencialmente BCC701, não logrando êxito na aprovação, sendo, portanto, conhecedor do conteúdo da disciplina; a concordância dos Colegiados dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química e Engenharias Ambiental, Controle e Automação, Civil, Geológica, Metalúrgica e Minas, para que seus alunos, reprovados em BCC701, possam cursá-la, no 1º semestre letivo de 2014, na modalidade a distância.R E S O L V E :Art. 1º Alterar a modalidade de oferecimento de turma experimental da disciplina Programação de Computadores I (BCC701), para modalidade a distância, com encontros presencias e avaliações, também presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação. Art. 2º Determinar que essa disciplina seja acompanhada e avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Departamento de Computação e pelos Colegiados de Cursos envolvidos, sob a supervisão da Comissão Própria de Avaliação da UFOP e da Comissão de Ensino do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Art. 3º Avaliar os resultados a fim de que possa resultar na recomendação da sua continuidade, ampliação ou extinção.Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.663

Resolve sobre quebra de pré-requisito.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando já ter passado 25% do atual semestre letivo e o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna Ana Cristina Gonzaga Miranda, do Curso de Engenharia Civil, requerimento nº 1.845/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito das disciplinas Eletrotécnica Geral (CAT124) e Hidráulica II (CIV225).Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.664

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais:Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e do relator desta matéria, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Sandra Daniela do Carmo Barroso, requerimento nº 1.964/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação concedendo a essa discente um período para integralizar a sua grade curricular. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.665

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais:Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e do relator desta matéria, R E S O L V E :Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Marco Antonio Cabral Coelho, requerimento nº

Página 5 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

3.269/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Sistemas de Informação. Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, após seis meses, da implantação do plano de integração, avalie o desempenho acadêmico do recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.666

Resolve sobre trancamento do período. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais: Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Edward Christian Taveir Lana, requerimento nº 1.927/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, que indeferiu a sua solicitação de trancamento do período referente ao 2º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.001112/2014-89, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª. Verônica Mendes Pereira, matrícula SIAPE nº 2.015.302, lotada no Departamento de Educação/ICHS, para participar de grupo de estudo e visita técnica realizada pela RedSOLARE Brasil, em parceria com as demais RedSOLARE da América Latina, na Cidade de Reggio Emilia/Itália, no período de 11 a 17 de maio de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.001007/2014-40, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Alberto de Freitas Castro Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.567.268, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental/EM, para participar, com apresentação de trabalho, da "34th Annual Conference of the International Association for Impact Assessment", na Cidade de Viña del Mar/Chile, no período de 08 a 11 de abril de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, considerando o Processo UFOP nº 23109.1778/2012-59, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Antônio Claret Soares Sabioni, matrícula SIAPE nº 0.418.118, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Heli José Dias, matrícula SIAPE nº 0.418.368, ocupante do cargo de Administrador e Isabela Perucci Esteves Fagundes, matrícula SIAPE nº 2.721.765, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede no GRUPAD/PROAD, Campus da UFOP em Ouro Preto/MG, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.001778/2012-59, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº. 104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO CEDUFOP Nº 030/2014, de 19 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Designar o servidor, Prof. Everton Rocha Soares, matrícula SIAPE nº. 2.969.238, para substituir o servidor Prof. Adailton Eustáquio Magalhães, Chefe do Centro Desportivo/CEDUFOP, matrícula SIAPE nº. 0.418.060, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 05 a 19 de março de 2014, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 105, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, considerando Ofício Com. Sind. nº 009, de 20 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir, a partir de 25 de fevereiro de 2014, a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria Reitoria nº 750, de 17 de outubro de 2013, prorrogada pela Portaria Reitoria nº 813, de 21 de novembro de 2013, reconduzida pela Portaria Reitoria nº 874, de 20 de dezembro de 2013, prorrogada pela Portaria Reitoria nº 037, de 20 de janeiro de 2014, com sede no GRUPAD/PROAD, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.002307/2012-84, face ao servidor de matrícula SIAPE 0.418.787, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, com aproveitamento dos atos já praticados pela referida Comissão. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução CUNI 1.540; considerando Recomendação 03/2014 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Especial para promover a fiscalização nas Repúblicas Federais durante o Carnaval de 2014, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos da Resolução CUNI 1.540. Art. 2º - Nomear os servidores André Luis dos Santos Lana, matrícula SIAPE nº 1.463.799, Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, matrícula SIAPE nº 1.561.208 e Vicente Evangelista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.417.975, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão. Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 21 de março de 2014 para que a Comissão entregue o relatório conclusivo dos trabalhos realizados. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando Ofício SCRLP nº 179/2014-DCGIM, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Especial para avaliar o valor de mercado do imóvel situado à Av. Armando Farjado, matrícula 2471, na cidade de João Monlevade. Art. 2º - Nomear os servidores André Luis dos Santos Lana, matrícula SIAPE nº 1.463.799, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Aldo César Andrade D'Ângelo, matrícula SIAPE nº 1.096.054, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade e Glauco Ferreira Gazel Yared, matrícula SIAPE nº 2.611.776, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 dias, a partir da publicação no Boletim Administrativo da UFOP, para que a Comissão entregue o relatório conclusivo dos trabalhos. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de regulamentação das bolsas REUNI de Assistência ao Ensino previstas no Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, e das bolsas institucionais de mestrado e doutorado; considerando a necessidade de criar normas adequadas à nova realidade e à legislação do ensino de pós-graduação no País, considerando a necessidade de articular o ensino da graduação com o da pós-graduação na UFOP, considerando a Portaria nº 582, de 14 de maio de 2008, do Ministério da Educação - MEC, publicada no Diário Oficial da União - DOU no 92, Seção I, de 15 de maio de 2008, resolve: Art. 1º Regular o Programa de Bolsas de Pós-Graduação REUNI de Assistência ao Ensino da Universidade Federal de Ouro Preto (denominada Bolsas Reuni) e o Programa de Bolsas

Página 7 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Institucionais de Mestrado e Doutorado (denominada Bolsas UFOP), conforme documento anexo a esta Portaria. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria Reitoria nº 601, de 18 de dezembro de 2009. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo Interno UFOP nº 23109.000348/2014-06, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de janeiro de 2014, a servidora Elizabeth Antunes da Silveira, matrícula SIAPE nº 0.431.226, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da função de Secretária da Gerência de Contratos e Convênios/GECON/RT, designada pela Portaria Reitoria nº 176, de 13/05/2002, publicada no Diário Oficial da União em 27/05/2002. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 110, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OF.UFOP.EF.I.Nº 019/2014, de 24 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Designar a servidora, Profª. Maria Elisabete da Silva Barros, matrícula SIAPE nº. 0.272.820, para substituir a servidora Profª. Andrea Grabe Guimarães, matrícula SIAPE nº. 0.418.060, Diretora da Escola de Farmácia, por ocasião de suas férias regulamentares, nos períodos de 04 a 18 de janeiro de 2014 e de 10 a 24 de fevereiro de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 111, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.001079/2014-97, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Paulo Santos Assis, matrícula SIAPE nº 0.988.299, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, para participar, com apresentação de trabalho, de "Congressos Internacionais no ISIJ: Iron and Steel Institute of Japan", na Cidade de Tóquio/Japão, no período de 19 a 25 de março de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 112, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando Resolução CEPE nº 4.720, de 16 de fevereiro de 2012; considerando Ofício NuCát, de 19 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Nomear, a partir desta data, por um prazo de 2 (dois) anos, os Coordenadores do Conselho NuCát – Núcleo da Cátedra Unesco – Água, mulheres e desenvolvimento, conforme a seguir: Profª Drª Vera Lúcia de Miranda Guarda/DEFAR – Coordenadora; Prof Dr Diego Luiz Nunes/DEQUI – Vice-coordenador; Prof. Dr. Luiz Fernando de Medeiros Teixeira/DEACL – Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação; Profª Drª Ângela Leão Andrade/DEQUI – Coordenadora de Extensão; Profª MSc. Kerley dos Santos Alves/DETUR – Coordenadora de Seminários. Art. 2º Revogar a Portaria Reitoria Nº 223, de 08 de maio de 2012. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 113, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO Nº 07/2014, de 14 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Designar o servidor, Prof. Uelinton Pinto Manoel, matrícula SIAPE nº. 1.881.290, para substituir a servidora Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, matrícula SIAPE nº. 0.418.799, Diretora da Escola de Nutrição, por ocasião de suas férias regulamentares, nos períodos de 06 a 12 de janeiro de 2014 e de 27 de janeiro a 18 de fevereiro de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.00541/2012-14, RESOLVE: Autorizar o afastamento parcial do Prof. Fernando Bernardes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.848.663, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2015, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### EDITAL PROAD Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 318, de 23 de julho de 2010, considerando a Recomendação PRM-Viçosa/GAB/HRM nº. 08/2014, torna público o presente Edital, anulando o concurso regido pelo Edital PROAD 35/2013, preservando, contudo, a situação daqueles já empossados (efeitos ex nunc). Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.

### PORTARIA PROAD Nº 194, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 5338 – 2011 – 14 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a pedido, desde 10 de fevereiro de 2014, CRISTIANO FELIPE RIBEIRO, matrícula SIAPE Nº. 1.888.988, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Matemática – DEMAT para a Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais – CAP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 2811 – 2008 – 06 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Alterar a lotação da servidora MARIA LUÍSA DAS CHAGAS, matrícula SIAPE Nº. 1.518.710, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Escola de Minas – EM para o Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- O disposto nos §§ 1º e 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90;- O Processo UFOP de concurso público nº 5.462/2012-52;- O Processo UFOP de nomeação nº 477/2014-96; Resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 120, de 22 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 16, de 23/01/2014, Seção 2, página 12, que nomeou Lillian Mara Dimas Freitas, habilitada em concurso público de provas e títulos (Edital PROAD nº 69, de 28 de setembro de 2012, publicado no DOU em 1º de outubro de 2012), para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.001234/2014-75; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 09/2014, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Química Orgânica e Química Geral, em que foi aprovado, o candidato: Bruno Elias Pereira Nogueira da Gama. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 9 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## Atos da Procuradoria Federal - UFOP

PORTARIA PF/UFOP Nº 01/2014, de 26 fevereiro de 2014.

Regulamenta os artigos 19 e 20 da Portaria PGF nº 526/2013. Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria PGF nº 526, de 30 de agosto de 2013; Considerando a determinação contida no Memorando Circular-Eletrônico nº 42/2013/DEPCONSU/PGF/AGU, de 05 de dezembro de 2013, o Procurador-Chefe da PF-UFOP resolve:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, SEÇÃO I, DA APLICABILIDADE** Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes gerais para o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestadas à Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se: I - atividades de consultoria jurídica aquelas prestadas quando formalmente solicitadas pelo órgão competente; II - atividades de assessoramento jurídico aquelas que decorram do exercício das atribuições da PGF e que não se enquadrem no inciso I deste artigo, tais quais participação em reuniões, troca de mensagens eletrônicas e utilização de outros meios de comunicação. Parágrafo único. As atividades de consultoria e assessoramento jurídicos previstas nesta Portaria não afastam a possibilidade de serem recomendadas de ofício, pela PF/UFOP, providências de natureza jurídica a serem adotadas em atendimento ao interesse público e às normas vigentes, mediante elaboração de manifestação jurídica própria ou pelo exercício de atividades decorrentes do assessoramento jurídico.

**SEÇÃO II- DA COMPETÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO** Art. 3º Poderão solicitar assessoramento jurídico e submeter processos à manifestação da Procuradoria as seguintes autoridades/servidores: I – o Reitor e o Vice-Reitor; II – o Chefe de Gabinete do Reitor; III – os Pró-Reitores; IV – o Coordenador da CSU – Coordenadoria de Suprimentos; V – o Diretor da DOF – Diretoria de Orçamento e Finanças; VI – o Diretor de Unidade e/ou Escola. Parágrafo único: Não são competentes para solicitar o exercício de atividade de consultoria e assessoramento jurídicos diretamente à PF/UFOP pessoas físicas ou jurídicas, incluindo órgãos ou entidades públicos diversos da FUFOP.

**CAPÍTULO II – DA CONSULTA JURÍDICA, SEÇÃO I – DO OBJETO** Art. 4º Serão objeto de análise jurídica prévia e conclusiva: I - minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres; II - minutas de contratos e de seus termos aditivos; III - atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; IV - minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos; V - minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não afasta a obrigatoriedade de análise jurídica prévia estabelecida em legislações específicas, decretos, atos normativos editados pela própria FUFOP, neste caso com prévia anuência da PF/UFOP, ou em outros atos normativos aplicáveis. Art. 5º A PF/UFOP recomenda à Reitoria da FUFOP que determine aos órgãos/setores da universidade que também submetam para análise jurídica prévia, mediante solicitação de consulta jurídica: I - minutas de concurso público ou de processo seletivo; II - processos administrativos de arbitragem; III - minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata; IV - processos administrativos referentes à aplicação de sanções administrativas, observadas as formas e eventuais ressalvas previstas em ato normativo próprio da FUFOP. Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de ser recomendada a análise jurídica prévia de outros documentos pela PF/UFOP. Art. 6º O encaminhamento de consulta jurídica também ocorrerá quando houver dúvida jurídica a ser dirimida formalmente pela PF/UFOP, que se relacione com as competências institucionais da FUFOP.

**SEÇÃO II-DA FORMULAÇÃO DE CONSULTAS À PROCURADORIA** Art. 7º A consulta jurídica deverá ser encaminhada formalmente, com prévia autuação física dos documentos e a identificação do número do processo, do assunto, do nome do interessado e do órgão consulente, devendo, ainda, o expediente ter as suas folhas numeradas e rubricadas antes de sua remessa ao órgão jurídico. § 1º Serão admitidas consultas formuladas por correio eletrônico apenas na hipótese de urgência a ser atestada pela chefia do órgão jurídico, devendo ser encaminhadas ao e-mail institucional do Procurador-Chefe da PF/UFOP, [antonio.jsouza@agu.gov.br](mailto:antonio.jsouza@agu.gov.br), com cópia para [carla.molnar@agu.gov.br](mailto:carla.molnar@agu.gov.br). § 2º A possibilidade de encaminhamento de consulta jurídica por correio eletrônico não afasta a necessidade de prévia autuação física dos documentos, nos termos do caput deste artigo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplicam aos documentos elencados nos artigos 4º e 5º da presente portaria, cujos processos físicos deverão, ser submetidos à análise da Procuradoria. § 4º No que se refere aos processos que englobem os documentos listados no art. 4º, I, II, III, IV da presente portaria, como medida para uniformizar os procedimentos e agilizar a análise jurídica, a PF/UFOP recomenda a adoção pelos setores da FUFOP das listas de verificação e dos modelos de minutas padrão de Edital, Termo de Referência e Contrato elaborados pela AGU e disponibilizadas no sítio [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br), na aba Pareceres, Súmulas e Orientações. O órgão jurídico recomenda que eventuais alterações nas minutas padrão AGU sejam destacadas no texto e

Página 10 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



explicadas pelo órgão consulente. Art. 8º Os autos administrativos deverão ser instruídos com prévia manifestação do órgão consulente e demais órgãos competentes para se pronunciar sobre o objeto da consulta, além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada. § 1º Os processos com instrução parcial ou insuficiente serão devolvidos pelo Procurador oficiante ao órgão ou autoridade consulente, com a concordância da chefia imediata. § 2º O órgão consulente deverá anexar ao processo a legislação que rege o assunto objeto da consulta, exceto a legislação emanada do Poder Legislativo da União e sua respectiva regulamentação pela Presidência da República. Art. 9º A PF/UFOP recomenda à Reitoria da FUFOP que determine aos órgãos/setores da Universidade que a consulta jurídica de que trata o artigo 6º desta Portaria seja encaminhada, preferencialmente, com formulação de quesitos que se relacionem com situações concretas, seguindo o modelo de formulário abaixo descrito: Formulário modelo de consulta, Número do Processo: Assunto: Interessado: Órgão consulente: Relato dos fatos: Fundamentação: Quesitos de consulta (dúvida jurídica):

**CAPÍTULO III - DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO**

Art. 10. A autoridade e/ou servidor que detenha a competência prevista no artigo 3º desta Portaria poderá solicitar assessoramento jurídico, mediante comunicação verbal e/ou eletrônica, quando se tratar, dentre outros: I - de dúvidas jurídicas sem complexidade, que possam ser dirimidas sem necessidade de elaboração de manifestação jurídica própria, quando não aplicável o disposto no Capítulo II desta Portaria; II - de fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação na forma de consulta jurídica, quando necessária ou recomendável a participação prévia da PF/UFOP; III - de acompanhamento de servidores em reuniões internas ou externas; IV - de acompanhamento de trabalhos desenvolvidos por grupos de servidores previamente constituídos. § 1º Na prestação do assessoramento jurídico, cabe ao órgão assessorado observar as normas previstas no Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, que dispõe sobre as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e fundações públicas federais. § 2º O Procurador que responder verbalmente à solicitação do órgão assessorado, elaborará relatório simplificado contendo o questionamento feito e a manifestação do órgão jurídico para fins de registro no SISCON. Art. 11. A solicitação de participação em reuniões interna e externa será formalizada mediante envio de mensagem eletrônica aos e-mails descritos no art. 7º, § 1º da presente portaria. § 1º O órgão requisitante deverá mencionar o assunto a ser discutido. § 2º Caso o assunto não seja pertinente à atuação da Procuradoria, o Procurador-Chefe poderá indeferir o pedido de participação na reunião. § 3º O Procurador que participar da reunião elaborará relatório simplificado para registro no SISCON, caso a reunião não tenha sido registrada em ata.

**CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DA PF/UFOP, SEÇÃO I, DA DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS ATIVIDADES ENTRE OS PROCURADORES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA PF/UFOP**

Art. 12. A distribuição interna das atividades entre os procuradores federais em exercício na PF/UFOP obedecerá os critérios fixados pelo Procurador-Chefe no Memorando Interno AGU/PGF/PF-UFOP nº 01/2013, a saber: I – O Procurador-Chefe ficará responsável pela assessoria jurídica ao Reitor e às demais autoridades da UFOP elencadas no art. 5º da presente portaria, bem como pela organização e recebimentos dos subsídios requisitados pela PF/MG. Também ficará responsável pelos dígitos 2 e 3 dos processos; II – A Dra. Maria de Lourdes Roa Doyle ficará responsável pelo acompanhamento das audiências trabalhistas, decorrentes da colaboração da PF-UFOP com o ER/Ouro Preto, e pelos dígitos 0 e 1 dos processos. III – A Dra. Carla ficará responsável pelos dígitos 4, 5, 6, 7, 8 e 9 dos processos e pelo Núcleo de Licitações da PF/UFOP, cuja atribuição se restringe à elaboração de modelos de parecer jurídico, os quais, após a aprovação do Procurador-Chefe, poderão ser adotados pelos procuradores em exercício na PF/UFOP, observadas as especificidades do caso concreto. IV - Nas férias ou afastamentos dos membros da PF-UFOP, os processos ou atribuições sob sua responsabilidade serão divididos entre os membros remanescentes, obedecendo-se a distribuição definida previamente pelo Procurador-Chefe da unidade. V – A distribuição será feita pela Secretaria da PF/UFOP quando do recebimento e cadastramento dos processos e documentos.

**SEÇÃO II- DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS NA PROCURADORIA E DO REGISTRO DOS ATOS**

Art. 13. Os processos físicos e documentos serão necessariamente protocolados na Secretaria da PF/UFOP. Art. 14. A secretaria fará a distribuição dos processos e documentos segundo os critérios elencados no artigo 12 da presente portaria. § 1º Nos processos em que a UFOP solicitar análise da PF/UFOP em regime de urgência, deverá a Secretaria distribuir os autos primeiramente ao Procurador-Chefe da PF/UFOP para que este verifique/certifique se a situação de urgência foi devidamente demonstrada pelo órgão consulente. § 2º Uma vez atestada pelo Procurador-Chefe da PF/UFOP a necessidade de análise urgente dos processos, estes deverão ser distribuídos de forma equitativa entre os procuradores da PF/UFOP independentemente do dígito dos processos, seguindo-se a seguinte ordem: 1º - Dr. Antônio, 2º - Dra. Carla e 3º - Dra. Maria de Lourdes, e assim sucessivamente. § 3º Os documentos protocolados na Secretaria da PF/UFOP, ou qualquer expediente que não tenha número de registro, deverão ser distribuídos ao Procurador-Chefe da

Página 11 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

PF/UFOP. §4º As manifestações elaboradas pelos Procuradores lotados na PF-UFOP serão arquivadas em ordem cronológica pela Secretaria e registradas no SISCON. SEÇÃO III- DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Art. 15. A consulta jurídica será respondida com manifestação exarada pela PF/UFOP, observando-se as modalidades e demais procedimentos previstos na Portaria AGU nº 1.399, de 05 de outubro de 2009. § 1º Quando se tratar de consulta formulada nos termos dos artigos 4º e 5º desta Portaria, será exarada manifestação específica para cada processo submetido à apreciação. § 2º Quando se tratar de consulta formulada nos termos do artigo 6º desta Portaria, a manifestação será analisada de forma específica os quesitos submetidos à análise jurídica. § 3º Na elaboração da manifestação jurídica, serão observados os entendimentos firmados pelo Procurador-Geral Federal e pelo Advogado-Geral da União, bem como as listas de verificação e os modelos de minutas padrão de Edital, Termo de Referência e Contrato elaborados pela AGU disponibilizadas no sítio [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br), na aba Pareceres, Súmulas e Orientações. § 4º Deverá ser consignada expressamente na manifestação jurídica eventual análise em regime de urgência ou prioridade, solicitada pelo órgão competente nos termos do artigo 3º desta Portaria. § 5º Em caso de necessidade de análise jurídica em regime de urgência, cabe ao órgão consulente explicitar a solicitação no despacho de encaminhamento ao órgão jurídico e na capa do processo. Art. 16. A eficácia da manifestação jurídica fica condicionada à sua aprovação pelo Procurador-Chefe da PF/UFOP. Art. 17. A manifestação jurídica será encaminhada fisicamente, nos próprios autos administrativos em que submetida a consulta, ou eletronicamente na situação prevista no § 1º do artigo 7º desta Portaria. Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 1º do artigo 7º desta Portaria, as mensagens eletrônicas referentes à solicitação de consulta e ao encaminhamento da manifestação jurídica deverão ser impressas e juntadas aos autos físicos. SEÇÃO IV- DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Art. 18. O Procurador responsável pela manifestação jurídica, terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaborá-la. Parágrafo único. O Procurador-Chefe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovação. Art. 19. Em caso de urgência, devidamente demonstrada pela Consulente e atestada pelo Procurador-Chefe da PF/UFOP, o prazo para manifestação será de 05 (cinco) dias úteis. O prazo para aprovação será de 02 (dois) dias úteis. Art. 20. Os prazos estipulados nesta Portaria iniciar-se-ão no primeiro dia útil subsequente ao protocolo do processo na Secretaria da PF/UFOP. Parágrafo único: Os prazos fixados nos artigos 18 e 19 desta Portaria poderão ser prorrogados pelo Procurador-Chefe da PF/UFOP desde que devidamente justificada/demonstrada a necessidade de tal providência pelo Procurador responsável pelo feito. CAPÍTULO V- DAS INFORMAÇÕES EM MANDADO DE SEGURANÇA Art. 21. As informações em Mandado de Segurança serão prestadas pela autoridade coatora, consoante dispõe o art. 7º, da Lei 12.016/2009. Art. 22. Ao receber a notificação judicial, a autoridade da FUFOP apontada como coatora deverá localizar o processo administrativo respectivo, identificar a situação questionada e elaborar suas informações. Parágrafo único. Caso a autoridade coatora tenha alguma dúvida jurídica a ser dirimida quando da elaboração das informações, deve encaminhá-la à PF/UFOP seguindo-se os procedimentos elencados nos Capítulos II ou III, conforme a complexidade do questionamento. Art. 23. No prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação judicial, a autoridade coatora deverá encaminhar à PF-UFOP, juntamente com a notificação para prestar informações, relatório circunstanciado (informações), abordando todos os fatos alegados pelo impetrante, acompanhada dos documentos necessários para juntada em juízo. CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 26 de fevereiro de 2014. Antônio José de Souza, Procurador Federal, Procurador-Chefe da PF-UFOP, Mat. 1420646 OAB-MG 93311.

## Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

### PORTARIA PROPLAD Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.002854/2013-41.R e s o l v e : Art. 1º - Indicar o servidor Daniel Caldas, matrícula SIAPE 1.668.176, para substituir a servidora Eliane Aparecida Lima, na Comissão de Avaliação composta pela Portaria PROF nº 011, de 01 de julho de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Terezinha Maria Neto. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

Página 12 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

### PORTARIA DOF Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Silmar Antônio Travain, matrícula 2.537.015 e CPF nº 084.559.138-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 131/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa ALFAINJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.331.066/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de equipamento para injeção plástica – bomba injetora modelo MJ 20-H – rosca B, destinada a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica do PPG de FIMAT e do PPG da REDEMAT, incluindo entrega, instalação e treinamento. Art. 2º - Designar o Prof. Cláudio Gouvêa dos Santos, matrícula SIAPE 2.176.255 e CPF nº 521.648.706-97, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de dezembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

### PORTARIA DOF Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Prof. Rodrigo Augusto Ricco, matrícula SIAPE nº 1.804.298 e CPF nº 065.484.916-10, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 128/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa DE LOURENDO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.403.192/0001-40, que tem por objeto o fornecimento de máquinas e equipamentos de natureza industrial (planta didática) para uso nos laboratórios dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação – Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do ICEA-UFOP. Art. 2º - Designar o Prof. Glauco Yared, matrícula SIAPE nº 2.611.776 e CPF nº 036.419.746-31, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

### PORTARIA DOF Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor Arlem Daniel Pena de Castro, matrícula SIAPE nº 1.671.754 e CPF nº 031.232.556-89, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 110/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), CNPJ nº 20.320.503/0001-51, que tem por objeto a prestação de serviços para acesso ao conteúdo das seções para assinantes da base de dados disponíveis no Sistema Financeiro de forma ininterrupta, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados. Art. 2º - Designar a servidora Luiza Ferreira Alves e Brito, matrícula SIAPE nº 1.977.702 e CPF nº 014.665.896-55, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de dezembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Página 13 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA DOF Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Rogério Jorcelino Patrono, matrícula SIAPE nº 1.096.144 e CPF nº 747.173.406-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 130/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.604.122/0001-97, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis através do ticket-combustível. Art. 2º - Designar o servidor Joelson Carlos de Lima Gonçalves, matrícula SIAPE nº 166.747.4 e CPF nº 087.063.256-61, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de dezembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.642.077 e CPF nº 035.187.816-50, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 138/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa SEPRES ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.601.780/0001-25, que tem por objeto a execução de obras civis de construção do prédio destinado ao Centro Mineiro Metalúrgico, localizado nas dependências da UFOP. Art. 2º - Designar o servidor Luiz Carlos Piva, matrícula SIAPE nº 1.041.981 e CPF nº 616.144.326-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar os servidores Daniel Caldas, SIAPE nº 1.776.668 e Willian Douglas Dias, SIAPE nº 1.962.741, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.642.077 e CPF nº 035.187.816-50, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 129/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 08.043.452/0001-62, que tem por objeto a execução dos prédios destinados à moradia estudantil, nas dependências da UFOP, na cidade de Mariana – MG. Art. 2º - Designar o servidor Luiz Carlos Piva, matrícula SIAPE nº 1.041.981 e CPF nº 616.144.326-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar os servidores Daniel Caldas, SIAPE nº 1.776.668 e Willian Douglas Dias, SIAPE nº 1.962.741, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.642.077 e CPF nº 035.187.816-50, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 122/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa LIMP'S CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 04.962.755/0001-28, que tem por objeto a reforma de galpão para laboratório, a ser executada nas dependências da UFOP – Campus Morro do Cruzeiro. Art.

Página 14 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

2º - Designar o servidor Luiz Carlos Piva, matrícula SIAPE nº 1.041.981 e CPF nº 616.144.326-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar os servidores Daniel Caldas, SIAPE nº 1.776.668 e Willian Douglas Dias, SIAPE nº 1.962.741, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, matrícula SIAPE nº 0.109.61879 e CPF nº 687.614.656-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 007/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e o Sr. REINÊ DE BRITO, CPF nº 325.427.476-87, inscrição de produtor rural nº 001426460.00-14, que tem por objeto o fornecimento parcelado de folhosos diversos, durante o exercício de 2014, para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3.272.389 e CPF nº 845.962.526-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 16 de janeiro de 2014. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, matrícula SIAPE nº 0.109.61879 e CPF nº 687.614.656-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa NUTRISUL LTDA - ME, CNPJ 14.436.523/0001-90, que tem por objeto o fornecimento parcelado de leite UHT/UAT integral, para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3.272.389 e CPF nº 845.962.526-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, matrícula SIAPE nº 0.109.61879 e CPF nº 687.614.656-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 002/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 14.020.319/0001-93, que tem por objeto o fornecimento parcelado de carnes diversas e de embutidos para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3.272.389 e CPF nº 845.962.526-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Página 15 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA DOF Nº 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Prof. Aureliano Claret da Cunha, matrícula SIAPE nº 1.549.478 e CPF nº 953.797.706-49, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 064/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e o Sr. ANTÔNIO COTA DE OLIVEIRA, CPF nº 327.235.476-04, que tem por objeto o fornecimento de leite "IN NATURA" para uso nas aulas práticas do Departamento de Alimentos da Escola de Nutrição – DEALI/ENUT, localizado nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º - Designar o servidor Renato Fernandes Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.610.805 e CPF nº 015.129.016-44, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de junho de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Prof. Elido Bonomo, matrícula SIAPE nº 0.418.725 e CPF nº 621.505.707-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 121/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO, CNPJ 00.306.770/0001-67, que tem por objeto a execução do plano de trabalho denominado centro colaborador em alimentação e nutrição escolar, ações do projeto acadêmico CECANE/UFOP 2013/2014. Art. 2º - Designar o Prof. Marcelo Eustáquio Silva, matrícula SIAPE nº 0.418.564 e CPF nº 356.372.006-10, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de novembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Celina Brasil Luiz, matrícula SIAPE nº 1.089.022 e CPF nº 736.609.736-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 132/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa TERRITÓRIO DO LIVRO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME, CNPJ 13.057.768/0001-43, que tem por objeto o fornecimento de livros nacionais e estrangeiros, de forma parcelada. Art. 2º - Designar a servidora Natália Vicenta Cota Céspedes, matrícula SIAPE nº 1.916.297 e CPF nº 079.095.576-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, matrícula SIAPE nº 0.109.61879 e CPF nº 687.614.656-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa RR LEGUMES LTDA., CNPJ 19.871.268/0001-27, que tem por objeto o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros

Página 16 de 20





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

diversos para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP, com entregas parceladas durante o exercício de 2014. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3.272.389 e CPF nº 845.962.526-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Hugo Henrique Souza Costa, matrícula SIAPE nº 1.648.799 e CPF nº 302.837.178-23, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 012/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa HEMOIN – PRODUTOS PARA BIOTÉRIOS LTDA., CNPJ 00.722.442/0001-41, que tem por objeto o fornecimento parcelado de maravalha de pinus fina e tratada. Art. 2º - Designar a servidora Érika Cristina da Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.643.029 e CPF nº 044.714.726-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Hugo Henrique Souza Costa, matrícula SIAPE nº 1.648.799 e CPF nº 302.837.178-23, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 014/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa COMERCIAL LICITA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.513.036/0001-46, que tem por objeto o fornecimento parcelado de ração para roedores de laboratório (ratos, camundongos e hamsters). Art. 2º - Designar a servidora Érika Cristina da Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.643.029 e CPF nº 044.714.726-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Pacheco da Silveira, matrícula SIAPE nº 1.669.111 e CPF nº 045.878.446-08, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa EDITORA NDJ LTDA., CNPJ nº 54.102.785/0001-32, que tem por objeto o fornecimento de periódicos BDA – Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitações e Contratos. Art. 2º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE nº 1.861.386 e CPF nº 079.226.226-35, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Daniele Rosário dos Santos, SIAPE nº 2.011.782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de janeiro de 2014. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Página 17 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA DOF Nº 021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Hugo Henrique Souza Costa, matrícula SIAPE nº 1.648.799 e CPF nº 302.837.178-23, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 013/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa AGROVETERINÁRIA RM LTDA - EPP., CNPJ nº 10.453.573/0001-24, que tem por objeto o fornecimento parcelado de ração para cães. Art. 2º - Designar a servidora Érika Cristina da Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.643.029 e CPF nº 044.714.726-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Antônio Júlio Sales, matrícula SIAPE nº 0.417.965 e CPF nº 390.320.606-78, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 016/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa GRÁFICA EDITORA CEDÁBLIO LTDA., CNPJ nº 20.111.290/0001-58, que tem por objeto o fornecimento parcelado de envelope. Art. 2º - Designar o servidor José Henrique Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.028.579 e CPF nº 295.772.416-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.642.077 e CPF nº 035.187.816-50, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA., CNPJ nº 17.609.256/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador localizado no prédio da Escola de Farmácia, Campus do Morro do Cruzeiro (EL 03.2009/7776). Art. 2º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, matrícula SIAPE nº 1.096.051 e CPF nº 733.199.886-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Prof. Marco Antônio Torres, matrícula SIAPE nº 1.742.527 e CPF nº 701.621.826-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 118/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO, CNPJ nº 00.306.770/0001-67, que tem por objeto a execução do curso de especialização UNIAFRO – Política de promoção da igualdade racial na escola. Art. 2º - Designar o Prof. Danton Heleno Gameiro, matrícula SIAPE nº 0.417.932 e CPF nº 327.193.296-49, para acompanhar e fiscalizar, como

Página 18 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de novembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Mário Eugênio de Oliveira Bezerra, matrícula SIAPE nº 418.305 e CPF nº 385.091.646-49, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 112/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO, CNPJ nº 00.306.770/0001-67, que tem por objeto a execução do curso de aperfeiçoamento de professores: "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC". Art. 2º - Designar o Prof. Hércules Toledo Corrêa, matrícula SIAPE nº 0.316.979 e CPF nº 529.756.736-04, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de novembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Prof. Danton Heleno Gameiro, matrícula SIAPE nº 0.417.932 e CPF nº 327.193.296-49, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 108/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO, CNPJ nº 00.306.770/0001-67, que tem por objeto a execução da reoferta do curso de especialização em gestão de políticas públicas, na modalidade de educação a distância. Art. 2º - Designar o Prof. Marco Antônio Torres, matrícula SIAPE nº 1.742.527 e CPF nº 701.621.826-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de novembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Prof. Rogério Santos Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.279.560 e CPF nº 541.605.886-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 114/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO, CNPJ nº 00.306.770/0001-67, que tem por objeto a execução do curso "Formação continuada de professores do ensino médio de Minas Gerais". Art. 2º - Designar a Profa. Siomara Aparecida Silva, matrícula SIAPE nº 1.279.865 e CPF nº 794.508.306-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de novembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Página 19 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 10

28 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA DOF Nº 028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.417.975 e CPF nº 227.246.806-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 017//2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.108.004/0001-86, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto e Mariana – MG. Art. 2º - Designar o servidor Gilson Rosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1.075.969 e CPF nº 436.363.496-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar os servidores Willian Douglas Dias, SIAPE nº 1.962.741 e Daniel Caldas, SIAPE nº 1.642.077, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2014. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

**\*\* Fim da Publicação \*\***